



## COMUNICADO DO COORDENADOR DE ESTÁGIO AE 2010 – NORTE

**1** - Quanto às justificações de falta, por delegação do Conselho Geral, a sua análise é da competência do coordenador de estágio. Deverão fazê-las no prazo de três dias, após a falta, anexando sempre documento de suporte.

**2** - Faltas automaticamente justificadas: com atestado médico; com justificativo de marcação de audiência judicial, em que seja o único mandatário.

**3** - O estagiário pode faltar sem justificação, a um terço das aulas ministradas, isto é, a 70 horas (210 horas / 3), correspondendo a 23 aulas de 3 horas.

**4** - Por deliberação do Conselho Geral será efectuada, prova de aferição obrigatória, nos termos do nr.º 1 do artigo 19.º do Regulamento de Estágio de Agentes de Execução 2010, com a duração de 3 horas, em data a indicar. Esta prova incidirá sobre **Processo Executivo, GPESE/SISAE, Ética e Deontologia Profissional**.

**5** - Os estagiários deverão ainda apresentar um trabalho escrito, num máximo de 15 folhas, enviando para o mail do coordenador de estágio ([coordenador.est.ae.porto@solicitador.net](mailto:coordenador.est.ae.porto@solicitador.net)), **até às 23:59h do dia 31 de Maio de 2010**. Os temas deverão ser subordinados a uma das matérias à esolha:

- 1) Livre substituição do Agente de Execução;
- 2) 824.º do CPC na vertente da impenhorabilidade do salário mínimo;
- 3) 824.º do CPC na vertente da redução da penhora;
- 4) Penhorabilidade subsidiária.

**6** - As aulas de informática serão ministradas, com um portátil por cada dois estagiários. Esta decisão contraria a intenção do Conselho Geral da Câmara dos Solicitadores (um computador por estagiário), e deve-se à dificuldade de fornecimento atempado das máquinas e à limitação legal resultante da lei dos contratos públicos.

**7** - Anexo se remete o horário actualizado.

Porto, 14 de Abril de 2010

O Coordenador de estágio AE Norte  
Fernando Cardoso